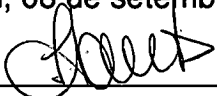




CERTIDÃO

Certifico e Dou Fé que, atendendo a determinação judicial de fls. 176, informa-se que não há falência decretada referente ao réu José Martins da Silva & Cia Ltda.

Taquari, 08 de setembro de 2005.


Sandra Maria dos Santos
Escrivã Judicial

CONCLUSÃO

FAÇO estas e outras conclusões ao Exmo. Sr. Dr.

Juz de Direito da _____ Vara.

Em 08 de setembro de 2005


SANDRO CHIARAGNI
ESTAGIÁRIO DE DIREITO

Vistos;

1. *Recebo a execução.*
 2. *Cite-se o polo passivo, na forma do artigo 98 da Lei 11.101/05.*
 3. *Pronto pago fino honorários com 06% sobre o débito.*
 4. *hance-se os cálculos na forma do artigo 29 do STJ.*
- 

5. Envelope - H

6. Fil de estilo.

Jun 09/09/05

RECEBIMENTO

Na data infra recebíveis autos.

Em 12 de Setembro de 2005

Sandra Maria dos Santos
ESCRIVÃ JUDICIAL
MATRÍCULA 13157841